

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari

Diretoria Executiva

Setor de Licitações

**Necessidade da Administração:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Horas-Máquina, por meio de Chamamento Público, destinados ao suporte das atividades de manutenção de infraestrutura viária, terraplenagem, preparo de solo e atendimento a demandas emergenciais dos entes consorciados ao CONSISA.

A contratação dar-se-á mediante a habilitação de prestadores que atendam rigorosamente aos requisitos de capacidade operacional, regularidade técnica do maquinário (limite de 10 anos de uso) e conformidade com as normas de segurança, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais de infraestrutura e o fortalecimento do desenvolvimento regional no Vale do Taquari, pautando-se pelos princípios da economicidade e da pronta resposta administrativa.

O presente processo licitatório justifica-se pela inserção de novos itens na Tabela de Serviços Credenciados de Horas Máquina do Consisa, a saber itens de código SM000049, SM000050, SM000051 e SM000052. Tendo em vista que tais itens de serviços não constam do Chamamento Público nº 06/2025, abre-se o presente processo em complementação e substituição ao anterior.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA é uma entidade fundamental para a articulação e execução de políticas públicas regionais, abrangendo as áreas de saúde, gestão ambiental, assistência social e infraestrutura, e atuando como um elemento integrador entre seus municípios consorciados através da otimização de recursos e ganhos de escala nas contratações públicas.

#### 1.1. Contexto e Problema identificado

Para o cumprimento de suas finalidades institucionais no âmbito da infraestrutura urbana e rural e suporte técnico aos municípios consorciados, o CONSISA necessita garantir a prestação de serviços especializados de Horas-Máquina. O problema

identificado é a acentuada defasagem entre a crescente demanda por serviços essenciais (manutenção de estradas, terraplenagem e suporte ao setor primário) e a limitação financeira e operacional para a manutenção de frotas próprias municipais, o que gera o risco de interrupção em serviços de utilidade pública.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de realizar um Credenciamento de prestadores, utilizando como critério a habilitação técnica e o cumprimento de requisitos pré-estabelecidos. Diferente de uma licitação convencional de menor preço, o credenciamento assegura a formação de uma rede de prontidão capaz de atender à capilaridade geográfica dos municípios consorciados, garantindo o atendimento integral das demandas das Câmaras Setoriais de Infraestrutura e Agricultura.

## 1.2. Justificativa Legal e Institucional

A contratação alinha-se aos pilares da Administração Pública e à legislação vigente, justificando sua essencialidade institucional:

- **Princípio da Eficiência e Economicidade (Art. 37, caput, da CF e Art. 5º da Lei nº 14.133/2021):** A contratação centralizada via Consórcio permite a padronização dos preços e a economia de escala regional. A utilização do Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021) justifica-se pela inviabilidade de competição baseada apenas em preço único de mercado para diferentes localidades, visto que o interesse público é obter a maior capilaridade possível de fornecedores aptos.
- **Segurança Jurídica e Conformidade Técnica:** O processo assegura plena aderência às normas vigentes:
  - **Lei nº 14.133/2021:** Utilização do procedimento auxiliar de credenciamento (Art. 79) para a seleção de prestadores que preencham os requisitos de habilitação técnica e jurídica.
  - **Conformidade Operacional:** Observância às normas técnicas de segurança do trabalho e resoluções do CONTRAN, garantindo que a execução dos serviços seja pautada pela segurança técnica, com maquinário adequado e operadores devidamente habilitados.
  - **Desenvolvimento Regional e Impacto Social:** A contratação visa o fortalecimento da infraestrutura de logística e o apoio ao setor produtivo rural, essenciais para a economia do Vale do Taquari.
- **Gestão Associada (Lei nº 11.107/2005):** Ressalte-se que o presente credenciamento visa a prestação de serviços de natureza complementar e sob demanda, permitindo que os municípios disponham de maquinário especializado para obras específicas que, isoladamente, não justificariam a

aquisição e manutenção de ativos próprios de alto custo, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade.

### 1.3. Definição da Necessidade

Em vista do exposto, torna-se essencial e indispensável o credenciamento de empresas de Horas-Máquina para suprir a demanda dos municípios consorciados. A solução deve assegurar a prestação de serviços que incluam a operação de equipamentos em plenas condições de uso e segurança, onde a aceitabilidade dar-se-á mediante a verificação rigorosa da regularidade técnica e capacidade operacional, assegurando que o atendimento à população seja pautado pela excelência e eficiência administrativa.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO FORMAL DO OBJETO

O objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Horas-Máquina, incluindo o fornecimento de equipamentos e a respectiva operação técnica (operadores habilitados), destinados a suprir a demanda de infraestrutura, urbanismo e agricultura dos municípios consorciados ao CONSISA. A solução deve contemplar a execução de serviços técnicos operacionais, dividindo-se em:

- Disponibilidade Operacional: Prestação de serviços com maquinário em perfeitas condições de uso, manutenção e limpeza, garantindo o pronto atendimento das ordens de serviço emitidas pelos municípios.
- Operação Técnica Especializada: Execução dos serviços por profissionais (motoristas e operadores) devidamente habilitados e capacitados para a especificidade de cada equipamento (retroescavadeiras, motoniveladoras, caminhões especiais, etc.), observando as normas de segurança e eficiência.
- Manutenção e Insumos: Responsabilidade integral da credenciada pelo fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e manutenções preventivas/corretivas, assegurando que não haja interrupção dos cronogramas municipais.
- Monitoramento e Registro de Atividades: Controle rigoroso das horas trabalhadas ou quilometragem percorrida através de horímetros e tacógrafos funcionais, com a emissão de relatórios ou boletins de medição para fins de fiscalização e transparência pública.

Os serviços deverão ser prestados por empresas que comprovem a propriedade ou posse legal do maquinário, com limite de idade de 10 (dez) anos de uso, e que mantenham seus operadores com a CNH em categoria compatível e demais certificações de segurança exigidas por lei.

A simples inscrição no credenciamento implicará declaração da empresa de que possui a capacidade técnica e operacional exigida, ficando a credenciada responsável pela veracidade das informações e sujeita às sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento, falha na prestação ou utilização de equipamentos em desacordo com as especificações da Tabela de Horas-Máquina do CONSISA.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

#### 3.1. Atualização do Planejamento

A presente contratação decorre de uma necessidade estratégica identificada para suprir a demanda contínua por serviços de Horas-Máquina nos entes consorciados ao CONSISA. Trata-se de uma atualização do planejamento para garantir a disponibilidade de maquinário pesado e equipamentos especializados nas frotas municipais. A inclusão deste objeto visa atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos de infraestrutura e ao interesse coletivo dos municípios, assegurando que o desenvolvimento das atividades locais não seja prejudicado por limitações operacionais individuais.

#### 3.2. Eficiência e Capilaridade

O alinhamento estratégico desta contratação destaca-se pela utilização do Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021). Esta medida assegura a eficiência administrativa ao permitir que o CONSISA mantenha um cadastro aberto e permanente de empresas qualificadas, prontas para atender as demandas variáveis de cada município. Diferente de uma licitação comum com quantitativos fixos e exclusivos, o credenciamento evita a interrupção dos serviços por falta de prestadores em regiões específicas, otimizando os recursos públicos ao fixar uma Tabela de Valores justa e padronizada para toda a região do Vale do Taquari.

#### 3.3. Fontes de Custeio e Execução Financeira

A despesa será suportada pelas dotações orçamentárias específicas voltadas à infraestrutura, obras e serviços de terceiros de cada município consorciado demandante. Por se tratar de um sistema de credenciamento para atendimento de demandas variáveis, a execução financeira ocorrerá de forma descentralizada, sendo o pagamento realizado conforme a efetiva prestação dos serviços (horas trabalhadas ou quilometragem), devidamente atestada pela fiscalização técnica de cada ente consorciado mediante a conferência de horímetros e boletins de medição.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados de forma a garantir a plena execução das atividades de infraestrutura, urbanismo e suporte ao setor primário dos municípios consorciados, assegurando a qualidade técnica do maquinário, a eficiência operacional e a estrita conformidade com as normas de segurança do trabalho e as diretrizes estabelecidas na Tabela de Serviços de Horas-Máquina do CONSISA.

MÓDULO/CATEGORIA	REQUISITO/ESPECIFICAÇÃO	DETALHES TÉCNICOS E OBSERVAÇÕES
Qualificação Técnica	Propriedade e Capacidade	A empresa deve possuir a propriedade ou posse legal do maquinário. Os equipamentos devem atender às potências e capacidades mínimas previstas na Tabela de Horas-Máquina.
Regularidade	Idade e Conservação	Maquinário com no máximo 10 (dez) anos de uso. Os veículos e máquinas devem estar em perfeitas condições operacionais, de conservação e limpeza.
Execução do Serviço	Habilitação do Operador	Os serviços devem ser executados por operadores e motoristas devidamente habilitados (CNH compatível), com treinamento específico para a operação de máquinas pesadas.
Padrão de Qualidade	Medição e Controle	As máquinas devem possuir horímetros em pleno funcionamento. Caminhões devem possuir tacógrafos (digitais ou analógicos) para registro e controle preciso das atividades.
Documentação	Boletins de Medição	A contratada deve apresentar relatório/boletim mensal das horas ou quilômetros desenvolvidos, devidamente atestado pelo fiscal do município para fins de faturamento.
Ética e Segurança	Responsabilidade Civil	A empresa responde civil e administrativamente por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, bem como por acidentes decorrentes de negligência na manutenção ou operação.

#### 4.1. Requisitos de Habilitação da Contratada

A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, além de capacidade técnica, mediante:

- **Habilitação Jurídica:**

- Comprovação de inscrição no CNPJ e atos constitutivos;
- Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto consolidado e atualizado;
- Documento de identidade e CPF do responsável legal.

- **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal/INSS, Estadual e Municipal);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.

- **Habilitação Técnica**

- Relação de Veículos e Maquinários: Neste formulário, a interessada deverá preencher a relação dos veículos e/ou maquinários indicados para credenciamento, devendo conter para qual item da Tabela se refere, demais informações técnicas e quantitativo mensal máximo estimado de cada equipamento (em horas ou km).
- Ficha técnica, catálogo ou prospecto de cada máquina, caminhão ou equipamento, devendo o documento conter marca, modelo, características mínimas, capacidade operacional e ano de fabricação e ser compatível com cada item na qual a proponente vier a requerer o seu credenciamento;
- Comprovante de propriedade ou posse legal dos bens, tais como CRLV, nota fiscal, contrato de locação ou comodato com firma reconhecida, vinculando o bem à empresa credenciada;
- Documento de habilitação (CNH) dos operadores e motoristas que atuarão na execução dos serviços;

- Para os veículos, máquinas ou caminhões fabricados há mais de dez anos, será obrigatória a apresentação de laudo e/ou ficha de manutenção, atestando as condições de funcionamento, conservação e segurança do equipamento, emitido e assinado por engenheiro mecânico legalmente habilitado, com registro ativo no CREA, obrigatoriamente acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

- Potência mínima exigida para cada tipo de veículo, máquina ou caminhão será aquela definida nas especificações técnicas de cada item. Será admitida margem de tolerância de até 8% (oito por cento) abaixo da potência mínima estabelecida, correspondendo, em média, a aproximadamente 6 HP, desde que tal redução não comprometa a eficiência, segurança e adequação do equipamento às atividades a serem executadas. A margem de tolerância técnica visa permitir a ampliação da competitividade sem prejuízo da eficiência operacional, considerando variações usuais entre fabricantes, desde que não comprometa a capacidade de execução dos serviços.

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa proponente na prestação de serviços, compatíveis com os serviços/maquinários indicado no Requerimento de Credenciamento;

O atestado deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão do atestado;

- **Comprovação de Vínculo:** Os operadores/motoristas deverão ser empregados ou sócios da licitante, comprovado através de:

- CTPS digital exportada em PDF;
- Contrato Social (caso seja sócio);
- Contrato de prestação de serviços (autônomo), nos termos da legislação vigente.

- **DECLARAÇÃO CONJUNTA** conforme Anexo IV. A declaração deverá ser preenchida diretamente no Protocolo a ser aberto e assinada eletronicamente pelo representante legal da proponente.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A prestação dos serviços de **Horas-Máquina** caracteriza-se pela sua natureza técnica e execução sob demanda, variando conforme a necessidade de manutenção de infraestrutura e suporte às atividades dos municípios consorciados. Por essa razão, a

estimativa de quantidades reflete a projeção de uso das frotas complementares e o potencial de atendimento regional.

## 5.1. Metodologia de Levantamento

A estimativa das quantidades é uma das particularidades do credenciamento, onde o número de prestadores é ilimitado e a demanda é imprevisível. Não se trata de uma contratação de quantidade fixa, mas sim de um sistema de prontidão. A previsão de gastos depende da demanda dos 45 municípios consorciados, que acionarão os credenciados conforme a necessidade.

Fora aberto o Edital de Intenção de Serviços Credenciados (ISC) nº 01/2025, possibilitando consolidar os itens constantes do processo licitatório anterior Chamamento Público 06/2025 e estimar os quantitativos para um período de 24 meses, conforme demanda dos Municípios Consorciados. Tendo em vista que o presente Estudo Técnico é complementar àquele acostado ao processo acima referido, o quantitativo demandado permanece o mesmo, com exceção dos novos itens acrescidos à Tabela.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTUDO DE ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado para esta contratação fundamentou-se na análise de modelos de gestão de frotas e serviços de infraestrutura em Consórcios Intermunicipais, bem como na verificação da disponibilidade de empresas do ramo de terraplenagem e locação de máquinas na região do Vale do Taquari. A escolha recaiu sobre o procedimento auxiliar de Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

### 6.1. Alternativas Analisadas

Diferente de uma licitação comum de "Menor Preço", onde uma única empresa detém a exclusividade e pode não ter equipamentos suficientes para atender 45 municípios simultaneamente, buscou-se a alternativa que garantisse a maior disponibilidade técnica e capilaridade logística.

- Alternativa A (Licitação por Menor Preço - Empresa Única): Seleção de uma única empresa para fornecer todas as máquinas e horas. (Descartada: Alto risco de desabastecimento. Uma única empresa dificilmente teria logística para atender frentes de trabalho simultâneas em municípios opostos da região, além da dependência excessiva de um único prestador).
- Alternativa B (Aquisição de Frota Própria): Compra de máquinas por cada ente consorciado. (Inviável: O custo de aquisição (CAPEX) e manutenção (OPEX) de máquinas especializadas, como caminhões hidrjato ou vibroacabadoras, é proibitivo para a maioria dos municípios. Geraria despesas fixas permanentes com oficina, operadores e depreciação para equipamentos de uso intermitente, ferindo os princípios da economicidade).

- Alternativa C (Credenciamento - Escolhida): Chamamento Público para credenciar todas as empresas que atendam aos requisitos técnicos (maquinário < 10 anos + operadores habilitados) e aceitem o valor fixado na Tabela do CONSISA. (Vantajosa: Garante que empresas de diferentes portes e localizações possam atender as demandas de sua própria microrregião, eliminando custos excessivos de deslocamento e garantindo prontidão operacional).

## 6.2. Justificativa da Vantajosidade

A estratégia de Credenciamento apresenta-se como a mais vantajosa para o CONSISA pois:

- Garantia de Capilaridade Logística: Permite que o maquinário chegue a todos os municípios consorciados de forma ágil, ao credenciar múltiplos prestadores distribuídos geograficamente pelo Vale do Taquari.
- Inexistência de Exclusão e Ampliação da Competitividade: O Credenciamento permite que todas as empresas (incluindo ME e EPP locais) que preencham os requisitos técnicos participem do contrato, evitando a concentração de mercado e promovendo a ampla disputa indireta pela qualidade e disponibilidade.
- Segurança Técnica e Padronização: O processo assegura que o "Preço Justo" fixado na Resolução nº 22/2026 atraia prestadores com equipamentos modernos e seguros, evitando o risco de propostas com preços inexequíveis que resultariam em máquinas obsoletas ou quebras constantes.
- Eficiência Administrativa e Prontidão: Permite o ajuste imediato da frota conforme a demanda de cada Secretaria de Obras ou Agricultura. O município não precisa abrir um novo processo para cada serviço; basta emitir a Ordem de Serviço para os credenciados aptos.
- Fomento à Economia Regional: Facilita a participação de empresas da própria região, promovendo o desenvolvimento econômico local e garantindo que o recurso público circule nos municípios consorciados.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não possui um valor total fixo, pois a despesa é variável e depende da demanda de serviços pelos municípios consorciados. O valor de referência para a contratação é estabelecido por hora de serviço ou por quilômetro rodado, conforme

a Tabela de Serviços de Horas Máquina do Consisa (Resolução nº 22 de 14 de abril de 2026):

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO CONSISA	VALOR UNITÁRIO
1	DESLOCAMENTO EXCEDENTE - Acima de 10 quilômetros até 20 quilômetros (da sede do Município ou ponto atual de trabalho)	UNITÁRIO (IDA E VOLTA)	SM000046	R\$ 90,00
2	DESLOCAMENTO EXCEDENTE - Acima de 20 quilômetros até 30 quilômetros (da sede do Município ou ponto atual de trabalho)	UNITÁRIO (IDA E VOLTA)	SM000047	R\$ 180,00
3	DESLOCAMENTO EXCEDENTE - Acima de 30 quilômetros (da sede do Município ou ponto atual de trabalho)	UNITÁRIO (IDA E VOLTA)	SM000048	R\$ 270,00
4	Serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, toco (tração 4 x 2), com capacidade mínima de carga útil de 6m <sup>3</sup> , potência mínima de 185HP. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000007	R\$ 191,67
5	Serviço de CAMINHÃO COM HIDRAJATO, reservatório mínimo de 8.000 litros, pressão de trabalho mínima de 150bar (2.175 psi), vazão mínima de 250 litros por minuto, carretel de mangueira de alta pressão com no mínimo 60 metros, diferentes tipos de bicos para desobstrução. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000001	R\$ 199,00
6	Serviço de CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, capacidade mínima do reservatório de 6.000 litros, com sistema de aquecimento direto no reservatório (aquecido com 2 maçaricos), barra espargidora de no mínimo 3,60 metros. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000016	R\$ 297,10
7	Serviço de CAMINHÃO GUINDAUTO (munck), alcance do braço de no mínimo 10 metros, reservatório para armazenamento dos resíduos de no mínimo 15m <sup>3</sup> , possibilidade de acoplar cesto com carga mínima de 150KG. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000002	R\$ 297,00
8	Serviço de CAMINHÃO GUINDAUTO (munck), alcance do braço de no mínimo 6 metros, reservatório para armazenamento dos resíduos de no mínimo 10m <sup>3</sup> , possibilidade de acoplar cesto com carga mínima de 150KG. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000003	R\$ 297,00

9	Serviço de CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima de 15.000 litros, com sistema de bombeamento e distribuição de água com barra traseira. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000004	R\$ 304,10
10	Serviço de CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima de 8.000 litros, com sistema de bombeamento e distribuição de água com barra traseira. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000005	R\$ 261,60
11	Serviço de CAMINHÃO TANQUE COM BOMBA DE VÁCUO para retirada e distribuição de dejetos e outros, capacidade do tanque de no mínimo 10.000 litros, bomba de vácuo de alto desempenho, sistema de distribuição por aspersão, mangueira para sucção e descarga de no mínimo 30 metros. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000006	R\$ 380,00
12	Serviço de CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, traçado (tração 6 x 4), com capacidade mínima de carga útil de 12m <sup>3</sup> , potência mínima de 250HP. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000008	R\$ 250,19
13	Serviço de CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, traçado (tração 6 x 4), com capacidade mínima de carga útil de 14m <sup>3</sup> , potência mínima de 280HP. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000009	R\$ 281,33
14	Serviço de CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, traçado (tração 6 x 4), com capacidade mínima de carga útil de 16m <sup>3</sup> , potência mínima de 300HP. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000010	R\$ 305,00
15	Serviço de CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, trucado (tração 6 x 2) com capacidade mínima de carga útil de 10m <sup>3</sup> , potência mínima de 200HP. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000011	R\$ 246,62
16	Serviço de CARRETA PRANCHA, com capacidade para transportar máquinas pesadas acima de 20 toneladas, com rampa de acesso hidráulico. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000012	R\$ 355,71
17	Serviço de CARRETA PRANCHA, com capacidade para transportar máquinas pesadas acima de 20 toneladas, com rampa de acesso hidráulico. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	QUILOMETRO (KM)	SM000013	R\$ 15,00

18	Serviço de CARRETA PRANCHA, com capacidade para transportar máquinas pesadas até 20 toneladas, com rampa de acesso hidráulico. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000014	R\$ 345,53
19	Serviço de CARRETA PRANCHA, com capacidade para transportar máquinas pesadas até 20 toneladas, com rampa de acesso hidráulico. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	QUILOMETRO (KM)	SM000015	R\$ 14,75
20	Serviço de DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, capacidade mínima de 3m <sup>3</sup> , sistema de espalhamento mecânico para aplicação homogênea e compatível com largura de uma faixa de rolamento, potência mínima do motor de 176HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000017	R\$ 384,20
21	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE, com capacidade mínima da caçamba de 0,5m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 22 toneladas, alcance mínimo de escavação de 14 metros e profundidade mínima de escavação de 11 metros, potência mínima do motor de 168HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000025	R\$ 404,28
22	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (MINIESCAVADEIRA), com capacidade mínima da caçamba de 0,1m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 3,5 toneladas, alcance mínimo de escavação de 3 metros, potência mínima do motor de 25HP, giro da cabine de 360°. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000026	R\$ 225,00
23	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (MINIESCAVADEIRA), com capacidade mínima da concha 0.04 metros cúbicos, peso operacional mínimo de 1810 kg e potência nominal de 11,5kw/2400rpm Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000050	R\$ 191,88
24	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM ROMPEDOR, peso operacional mínimo de 20 toneladas, potência mínima do motor de 148HP, energia de impacto do rompedor de no mínimo 4.750 joules. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000027	R\$ 471,01

25	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, com capacidade mínima da caçamba de 0,6m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 12.8 toneladas, alcance mínimo de escavação de 8 metros, potência mínima do motor de 90HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000028	R\$ 317,50
26	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, com capacidade mínima da caçamba de 0,8m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 16 toneladas, alcance mínimo de escavação de 8,5 metros, potência mínima do motor de 100HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000029	R\$ 352,33
27	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, com capacidade mínima da caçamba de 0,8m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 18 toneladas, alcance mínimo de escavação de 9 metros, potência mínima do motor de 115HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000030	R\$ 378,31
28	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, com capacidade mínima da caçamba de 1m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 20 toneladas, alcance mínimo de escavação de 9 metros, potência mínima do motor de 140HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000031	R\$ 388,16
29	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, com capacidade mínima da caçamba de 1,2m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 22 toneladas, alcance mínimo de escavação de 10 metros, potência mínima do motor de 150HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000032	R\$ 397,28
30	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, com capacidade mínima da caçamba de 1,8 m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 35 toneladas, alcance mínimo de escavação de 10 metros, potência mínima do motor de 270 HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000051	R\$ 616,33
31	Serviço de ESCAVADEIRA SOBRE RODAS, com capacidade mínima da caçamba de 0,8m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 16 toneladas, alcance mínimo de escavação de 8 metros e profundidade mínima de escavação de 5 metros, potência mínima do motor de 130HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000033	R\$ 400,00

32	Serviço de ESTABILIZADOR DE SOLOS E TRITURADOR DE MINERAIS AUTOPROPELIDO, potência mínima do motor de 400HP, largura mínima do rotor de 2,5 metros, profundidade mínima de fresagem 15 centímetros, com sistema de injeção de ligantes com controle de vazão e controle de nivelamento. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000018	R\$ 2.313,50
33	Serviço de MINICARREGADEIRA COMPACTA SOBRE RODAS (tipo Bobcat), caçamba padrão, potência mínima do motor de 45HP, carga operacional mínima de 600KG, peso operacional mínimo de 2.000KG. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000034	R\$ 190,75
34	Serviço de MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 12.6 toneladas, potência mínima do motor de 140HP, largura mínima da lâmina de 3 metros. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000035	R\$ 358,28
35	Serviço de MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima do motor de 180HP, largura mínima da lâmina de 3,60 metros. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000036	R\$ 393,40
36	Serviço de MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 19 toneladas, potência mínima do motor de 200HP, largura mínima da lâmina de 4,00 metros. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000037	R\$ 420,67
37	Serviço de PÁ CARREGADEIRA, capacidade mínima da caçamba de 2,4m <sup>3</sup> , peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima do motor de 120HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000038	R\$ 380,00
38	Serviço de RETROESCAVADEIRA, tração 4x4, potência do motor mínima de 80HP, peso mínimo operacional de 6 toneladas. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000039	R\$ 241,67
39	Serviço de ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO COM PNEUS ESTÁTICOS, sistema de pressão variável, peso operacional mínimo sem lastro de 9,5 toneladas e peso operacional máximo com lastro de 26 toneladas, potência mínima do motor de 110HP, largura mínima do cilindro de 1,90 metros. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000019	R\$ 310,18

40	Serviço de ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, CILINDRO LISO peso operacional mínimo de 11.000KG, potência mínima do motor de 110HP, largura mínima do cilindro de 2 metros, força de compactação mínima de 280kN, vibratório. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000020	R\$ 328,92
41	Serviço de ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, CILINDRO LISO, peso operacional mínimo de 13.000KG, potência mínima do motor de 125HP, largura mínima do cilindro de 2 metros, força de compactação mínima de 300kN, vibratório. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000021	R\$ 329,25
42	Serviço de ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, CILINDRO PÉ DE CARNEIRO, peso operacional mínimo de 11.000KG, potência mínima do motor de 110HP, largura mínima do cilindro de 2 metros, força de compactação mínima de 280kN, vibratório. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000022	R\$ 304,56
43	Serviço de ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, CILINDRO PÉ DE CARNEIRO, peso operacional mínimo de 13.000KG, potência mínima do motor de 125HP, largura mínima do cilindro de 2 metros, força de compactação mínima de 300kN, vibratório. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000023	R\$ 329,25
44	Serviço de TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA, tração 4x4, potência mínima do motor de 120HP, grade aradora de 16 discos com diâmetro de 26 polegadas, largura de trabalho mínima de 2,40 metros, peso mínimo de 1.400KG. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000043	R\$ 180,00
45	Serviço de TRATOR AGRÍCOLA COM ROÇADEIRA ARTICULADA, alcance da roçadeira de no mínimo 6 metros, largura de corte mínima de 1,20 metros, variação de ângulo dos trabalhos de no mínimo -60° a +90°. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000044	R\$ 181,00

46	Serviço de TRATOR AGRÍCOLA COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA (TIPO PÉ DE PATO), com acoplamento pelo sistema de três pontos, acionamento pela tomada de força (TDP), largura mínima de corte 1,30 m, discos ou lâminas giratórias para corte de vegetação rasteira a média em áreas planas ou levemente onduladas. Trator agrícola com potência mínima de 50 CV, com rodas ou tração 2x4/4x4. Estrutura reforçada, rodas laterais tipo esquí com regulagem de altura. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000049	R\$ 181,00
47	Serviço de TRATOR SOBRE ESTEIRAS, peso operacional mínimo de 13.000 KG, potência mínima do motor de 130HP, lâmina de operação hidráulica (dozer blade), escarificador (ripper) de no mínimo 50 cm. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000040	R\$ 370,71
48	Serviço de TRATOR SOBRE ESTEIRAS, peso operacional mínimo de 14.000 KG, potência mínima do motor de 150HP, lâmina de operação hidráulica (dozer blade), escarificador (ripper) de no mínimo 40 cm. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000041	R\$ 411,37
49	Serviço de TRATOR SOBRE ESTEIRAS, peso operacional mínimo de 17.000 KG, potência mínima do motor de 180HP, lâmina de operação hidráulica (dozer blade), escarificador (ripper) de no mínimo 80 cm. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000042	R\$ 449,00
50	Serviço de TRATOR SOBRE ESTEIRAS, peso operacional mínimo de 20.000 kg, potência mínima do motor de 180 HP, equipado com lâmina frontal tipo PAT (Power Angle Tilt) ou equivalente, destinado a serviços de terraplenagem, nivelamento e movimentação de solo. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000052	R\$ 544,02
51	Serviço de TRATOR/CAMINHÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CORRETIVOS, FERTILIZANTES E CORRELATOS (adubo, calcário, entre outros), reservatório com capacidade mínima de 10m <sup>3</sup> , sistema de esteira, comporta dupla, pratos distribuidores, discos específicos para produtos em pó ou granulados, potência mínima do motor de 180HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000045	R\$ 180,00

52	Serviço de VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, capacidade mínima de produção de 450 t/h, potência mínima do motor de 105HP, largura de pavimentação de no mínimo 1,90m e máximo de 5,30m, capacidade mínima da caçamba de recebimento de massa de 5 toneladas. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	HORA	SM000024	R\$ 371,40
----	---	------	----------	------------

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E MODELO DE EXECUÇÃO

Diferente da aquisição de bens por itens fixos, o objeto deste credenciamento será parcelado em termos de execução, permitindo a habilitação de todas as pessoas jurídicas que preencham os requisitos do edital. O parcelamento, neste contexto, visa ampliar a competitividade e a cobertura geográfica, garantindo que empresas locais e regionais possam se credenciar para atender as demandas de seus próprios municípios ou microrregiões, reduzindo custos logísticos e tempos de resposta.

### 8.2. Viabilidade Técnica e Econômica

A prestação de serviços de horas-máquina não apresenta interdependência técnica que exija um prestador único para todos os 45 municípios do CONSISA. Pelo contrário, a pluralidade de credenciados é a solução mais viável, pois:

- **Fomento à Competição e Disponibilidade de Equipamentos:** O modelo adotado evita a concentração da prestação dos serviços em poucas empresas de grande porte, ampliando a participação de micro e pequenas empresas regionais. Isso contribui para aumentar a oferta de maquinário disponível e assegurar que múltiplos municípios possam ser atendidos simultaneamente.
- **Segurança na Continuidade e Prontidão:** Reduz drasticamente o risco de descontinuidade do serviço. Caso uma empresa credenciada apresente falha mecânica em seu equipamento ou incapacidade de atendimento momentâneo, o Município dispõe de uma lista de outros habilitados para substituição imediata, garantindo que o cronograma de obras e manutenção não seja interrompido.

### 8.3. Execução sob Demanda

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada e descentralizada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura ou Agricultura. Esta estratégia é essencial para:

1. Eficiência Operacional e Economicidade: Assegura que o maquinário seja alocado exatamente onde e quando a demanda existir (ex: manutenção de um trecho específico de estrada ou suporte a um produtor rural), evitando o pagamento por horas ociosas ou equipamentos parados.
2. Flexibilidade Regional: Permite que municípios com diferentes extensões territoriais e capacidades orçamentárias utilizem o credenciamento de forma proporcional à sua realidade financeira e demanda física.
3. Redução de Custos de Mobilização: Ao permitir o credenciamento de empresas próximas aos locais de execução, o modelo favorece a redução dos custos e tempos de deslocamento (mobilização e desmobilização), otimizando o uso do recurso público e aumentando a produtividade das frotas a serviço do Consórcio.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar resultados que garantam a excelência na manutenção da infraestrutura dos municípios consorciados e a eficiência administrativa do CONSISA, destacando-se:

- Melhoria na Trafegabilidade e escoamento da Produção: Garantir que a malha viária municipal receba manutenção constante e qualificada, facilitando o escoamento agrícola e o deslocamento da população, reduzindo, conseqüentemente, os custos com logística e manutenção de veículos leves e pesados.
- Garantia de Qualidade Técnica Operacional: Assegurar que os serviços de engenharia e agricultura sejam realizados exclusivamente por equipamentos modernos (até 10 anos de uso) e operadores habilitados, garantindo a segurança técnica nas intervenções, mitigando riscos de acidentes e retrabalhos por imperícia.
- Eficiência e Economicidade na Gestão de Frotas: Obter uma melhor relação custo-benefício para os municípios ao transformar custos fixos (aquisição de máquinas próprias) em custos variáveis (pagamento por hora efetiva). O investimento em horas-máquina terceirizadas reduz gastos com oficinas, pátios e depreciação, gerando economia real ao erário.
- Universalização e Prontidão de Atendimento: Viabilizar, por meio do Credenciamento, que todos os municípios consorciados — independentemente do porte ou localização geográfica — tenham condições de contratar maquinário especializado de forma imediata, conforme a demanda das secretarias municipais.

- Segurança Jurídica e Transparência no Credenciamento: Realizar um chamamento público baseado em critérios técnicos e jurídicos objetivos, assegurando a isonomia entre as empresas interessadas e a integridade do processo administrativo em conformidade com o Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.
- Fortalecimento do Desenvolvimento Regional: Fomentar a integração entre os prestadores de serviços locais e os entes públicos, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e rural, essencial para a atração de investimentos e o bem-estar da comunidade no Vale do Taquari.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a regular execução da contratação pretendida, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Publicação do Edital de Chamamento Público: Elaboração e publicação do edital de credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021), estabelecendo claramente as condições de habilitação técnica (Propriedade/Posse do maquinário + Idade da frota) e os valores fixos da Tabela de Horas-Máquina do CONSISA.
- Designação de Gestor e Fiscais Locais: Nomeação formal de servidores para a gestão central do credenciamento no CONSISA e, fundamentalmente, de fiscais técnicos em cada município participante (geralmente os Secretários ou Diretores de Obras/Agricultura). Estes serão responsáveis por atestar a efetiva prestação do serviço, conferir a integridade dos horímetros/tacógrafos e a qualidade técnica das operações.
- Protocolo de Vistoria Inicial: Estabelecimento de diretrizes para que os municípios, a seu critério, realizem vistoria técnica no início da execução dos serviços. Essa providência visa verificar as condições operacionais dos equipamentos, a conformidade com as especificações da tabela e a regularidade da CNH dos operadores designados.
- Instrução do Sistema de Medição e Pagamento: Formalização do modelo de Boletim de Medição de Horas-Máquina. Essa providência é vital para que o faturamento seja transparente, baseado em dados objetivos (horímetro inicial e final) e reflita exclusivamente as horas ou quilômetros efetivamente trabalhados em cada ente consorciado.

A fiscalização da execução contratual observará critérios padronizados, com registro detalhado das horas efetivamente trabalhadas, mediante aferição por horímetro e/ou tacógrafo, devidamente validados pelo fiscal designado, sendo vedado o pagamento por estimativa ou sem comprovação material da execução.

Eventuais inconsistências na medição ensejarão a glosa dos valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou interdependentes para a execução do objeto. A solução pretendida para o credenciamento de Horas-Máquina já pressupõe que a infraestrutura de apoio será provida pelos municípios e que a empresa credenciada detém a plena capacidade técnica e insumos para a execução, incluindo:

- **Infraestrutura e Local de Trabalho:** O fornecimento do local adequado para a execução dos serviços (vias públicas, frentes de obra, propriedades rurais atendidas), bem como a definição das diretrizes técnicas do serviço a ser executado, será de responsabilidade de cada município consorciado solicitante, não sendo objeto deste credenciamento.
- **Insumos e Manutenção Integrada:** O valor da hora técnica ou quilometragem fixado na Tabela do CONSISA já engloba todos os custos diretos e indiretos da empresa, incluindo combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, manutenção preventiva/corretiva e alimentação/estadia dos operadores, não cabendo qualquer pagamento adicional por parte do Consórcio ou dos municípios.
- **Deslocamento e Mobilização:** Salvo os casos previstos nos itens de Deslocamento Excedente (acima de 10 km), os custos de transporte do maquinário até o local de trabalho são de inteira responsabilidade da credenciada, conforme regramento da Tabela de Serviços.
- **Responsabilidade Técnica e Operacional:** A execução do serviço é de natureza técnica especializada, onde a operação das máquinas, a guarda dos equipamentos no canteiro de obras (quando aplicável) e a responsabilidade civil por danos a terceiros ou ao patrimônio público são de inteira responsabilidade da empresa credenciada.
- **Segurança e EPIs:** Cabe exclusivamente à credenciada o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus colaboradores e a observância rigorosa das Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança do trabalho, sem dependência de contratações externas por parte da Administração para este fim.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da prestação de serviços de horas-máquina, vislumbram-se impactos ambientais típicos da operação de equipamentos pesados, os quais deverão ser mitigados através das seguintes medidas:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos Sólidos e Líquidos (Óleos, lubrificantes, filtros e peças substituídas).	Responsabilidade da Credenciada: A empresa é integralmente responsável pelo descarte adequado de resíduos gerados na manutenção do maquinário, devendo observar as normas do CONAMA e a legislação ambiental local, sendo vedado o descarte em canteiros de obra ou vias públicas.
Emissões Atmosféricas e Sonoras (Queima de combustível diesel e ruído excessivo).	Limitação de Idade da Frota: A exigência de equipamentos com no máximo 10 (dez) anos de uso garante a utilização de tecnologias mais eficientes e menos poluentes, além de exigir que o maquinário esteja em perfeitas condições de regulação e funcionamento.
Mobilidade e Emissão de CO2 (Deslocamento de máquinas pesadas entre municípios).	Otimização Logística via Credenciamento: O modelo de credenciamento favorece a contratação de empresas com sede ou pátios operacionais próximos aos locais de execução, minimizando longos deslocamentos de pranchas e máquinas, reduzindo a pegada de carbono e o consumo de combustíveis.
Risco de Contaminação de Solo/Água (Vazamentos de fluidos hidráulicos durante a operação).	Manutenção Preventiva Obrigatória: A fiscalização municipal poderá suspender a execução do serviço caso identifique vazamentos ou falhas de manutenção no equipamento, exigindo a substituição imediata do maquinário para evitar danos ambientais nas frentes de trabalho.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente conforme as normas de cada município consorciado.

### 13. MATRIZ DE RISCO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Baixa adesão de empresas prestadoras	Média	Alto	Realização de pesquisa de mercado robusta (SINAPI/SICRO) para fixação de valores de tabela atrativos e exequíveis.
Utilização de máquinas obsoletas (> 10 anos)	Baixa	Crítico	Conferência rigorosa do ano de fabricação via CRLV ou Nota Fiscal no ato do credenciamento e vistoria técnica prévia.
Inconsistência na medição de horas/KM	Média	Médio	Exigência de horímetros e tacógrafos funcionais, com padronização dos Boletins de Medição e conferência obrigatória pelo fiscal do município.
Operação por profissionais não habilitados	Baixa	Crítico	Exigência de cópia da CNH em categoria compatível e comprovação de vínculo do operador com a empresa credenciada.
Danos ao patrimônio público ou a terceiros	Baixa	Alto	Previsão editalícia de responsabilidade civil integral da credenciada e exigência de equipamentos em perfeitas condições de segurança.
Descontinuidade do serviço (Quebra ou Abandono)	Média	Médio	Manutenção do Credenciamento permanentemente aberto, permitindo a convocação imediata de outro prestador habilitado na lista.
Questionamentos sobre especificações técnicas	Baixa	Médio	Fundamentação técnica baseada na Tabela de Serviços do CONSISA (Resolução nº 22/2026), com descrição clara de potências e capacidades.

Dificuldade logística em municípios remotos	Média	Médio	Previsão de itens específicos para "Deslocamento Excedente" na tabela, garantindo a viabilidade financeira para atendimentos distantes.
---	-------	-------	---

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, nas especificações técnicas e nos resultados das análises de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e em estrito cumprimento ao Art. 18, incisos I a XIII, da Lei nº 14.133/2021:

Declaramos que a contratação para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Horas-Máquina para o CONSISA e seus municípios consorciados é **VIÁVEL**. A solução proposta, fundamentada no procedimento de Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021), garante que a administração selecione prestadores qualificados com maquinário adequado para atuar na manutenção da infraestrutura regional, respeitando os parâmetros de mercado estabelecidos na Tabela de Preços do Consórcio e assegurando a continuidade e a qualidade técnica dos serviços públicos.

O planejamento demonstra-se alinhado às demandas reais levantadas junto aos entes consorciados, possuindo viabilidade técnica, operacional e econômica para o seu regular prosseguimento.

Lajeado/RS, 14 de abril de 2026.

Diretoria Executiva  
 Equipe de Licitações



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C70-9FB5-338E-BBD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORBERTO ROQUE DALPIAN (CPF 425.XXX.XXX-53) em 16/04/2026 13:52:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ NORBERTO ROQUE DALPIAN (CPF 425.XXX.XXX-53) em 16/04/2026 13:54:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consisa.1doc.com.br/verificacao/1C70-9FB5-338E-BBD9>